



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020

Ano V | Edição nº 753

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	4
Outros atos administrativos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020

Ano V | Edição nº 753

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 – Fone 14)3552-9222

CNPJ 44.528.842/0001-96

E-mail: pmgetu@terra.com.br

DECRETO Nº 2.870, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.608 de 02 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 210.077,22 (duzentos e dez mil, setenta e sete reais e vinte e dois centavos) às seguintes dotações:

LOCAL: 02.02.00 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
46	04.122.0003.2010 – MANUT. DA SECRETARIA	3.3.90.40.00 – SERV. DE TEC. DA INF. E COMUNICAÇÃO	0.01.00 MUNICIPAL	20.000,00
67	04.123.0003.2014 – MANUT. DOS SERV. FINANCEIROS	3.3.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00 MUNICIPAL	6.110,00
68	04.123.0003.2014 – MANUT. DOS SERV. FINANCEIROS	3.3.90.93.02 – RESTITUIÇÕES	0.01.00 MUNICIPAL	43.000,00
74	04.128.0003.0002 – SENTENÇAS JUDICIAIS	3.1.90.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00 MUNICIPAL	11.400,00
414	04.122.0003.2010 – MANUT. DA SECRETARIA	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00 MUNICIPAL	6.000,00
418	04.123.0003.2014 – MANUT. DOS SERV. FINANCEIROS	3.3.90.93.02 – RESTITUIÇÕES	0.02.00 ESTADUAL	9.420,52
LOCAL: 02.03.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
124	12.361.0009.2017 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00 FEDERAL	9.000,00
415	12.361.0009.2017 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00 FEDERAL	24.000,00
416	12.361.0009.2017 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00 MUNICIPAL	48.011,29
417	12.361.0009.2017 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00 FEDERAL	4.691,51
LOCAL: 02.08.00 – DEP. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
303	17.512.0020.2034 – MANU. DO SERV. DE ÁGUA E ESGOTO	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00 MUNICIPAL	1.550,00
LOCAL: 02.09.00 – DEP. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
419	26.782.0015.2031 – MANUT. DE RODOVIAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00 ESTADUAL	5.953,90
LOCAL: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
366	08.243.0013.2053 – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA FÍSICA	0.01.00 Municipal	12.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020

Ano V | Edição nº 753

Página 3 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 – Fone 14)3552-9222

CNPJ 44.528.842/0001-96

E-mail: pmgetu@terra.com.br

384	08.244.0013.2025 – MANUT. DO F.M.A.S	3.3.71.70.00 – RATEIO PELA PARTIC. EM CONS.PÚBLICO	0.01.00 Municipal	8.940,00
TOTAL				210.077,22

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º será proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior, e da anulação parcial das dotações abaixo, conforme prevê os incisos I e III, § 1º, art. 43 da Lei Federal 4320/64.

Superávit: 98.077,22

Fontes de Recurso	
01 – Municipal	54.011,29
02 – Estadual	15.374,42
05 – Federal	28.691,51

Anulação: 112.000,00

LOCAL: 02.02.00 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
45	04.122.0003.2010 – MANUT. DA SECRETARIA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	-28.940,00
90	99.999.0003.4999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.01.00 MUNICIPAL	-60.510,00
LOCAL: 02.03.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
113	12.361.0009.2017 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00 FEDERAL	-9.000,00
LOCAL: 02.08.00 - DEP. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
300	17.512.0020.2034 – MANU. DO SERV. DE ÁGUA E ESGOTO	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	-1.550,00
LOCAL: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
390	08.244.0013.2025 – MANUT. DO F.M.A.S	3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00 Municipal	-12.000,00
TOTAL				112.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020

Ano V | Edição nº 753

Página 4 de 4

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Extrato de Termo de Colaboração nº 006/2020.

Concedente: Município de Getulina/SP.

Beneficiário: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina/SP

Objeto: Execução de atendimento de urgência e emergência, internações hospitalares e manutenção da Estratégia Saúde da Família

Valor: até R\$ 1.974.120,00

Prazo: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Getulina (SP), 11 de fevereiro de 2020.

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal